



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

LEI Nº 848/91, DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1.991

Dispõe sobre cessão, em comodato, de uma gleba de terras que especifica e dá outras providências.

CARLOS MARIA AURICCHIO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em comodato, às indústrias de interesse do Município, uma gleba de terras, situada no Bairro do Suburbio de Humaita, assim descrita e caracterizada, conforme levantamento executado pelo processo de coordenadas arbitrarias orientadas no sentido do Norte Magnético, onde suas medidas lineares e angulares, seu perimetro e sua área foram calculados em função dessas coordenadas. A gleba em questão é formada por uma polígono irregular com a seguinte descrição |

" Inicia no ponto D-1 junto à SP-50 e segue por ela até o ponto D-2 com 117,78m e rumo de 08º 25' 15" NE. Do ponto D-2 a divisa segue margeando o Rio Ferrão até o ponto D-16, que é um marco de concreto, com os seguintes rumos e distâncias:- Do ponto D-2 vai ao D-3 com 45,71m e rumo 83º 08' 52" NE. Do ponto D-3 vai ao D-4 com 5,98m e rumo de 66º 00' 10" SE. Do ponto D-4 vai ao D-5 com 6,70m e rumo de 52º 04' 28" SE. Do ponto D-5 vai ao D-6 com 54,98m e rumo de 07º 13' 17" SE. Do ponto D-6 vai ao D-7 com 15,51m e rumo de 40º 55' 33" SE. Do ponto D-7 vai ao D-8 com 26,27m e rumo de 70º 54' 37" SE. Do ponto D-8 vai ao D-9 com 10,09m e rumo de 29º 18' 05" SE. Do ponto D-9 vai ao D-10 com 11,13m e rumo de 02º 37' 42" SE. Do ponto D-10 vai ao D-11 com 11,13m e rumo de 24º 57' 41" SW. Do ponto D-11 vai ao D-12 com 10,19m e rumo de 76º 19' 43" SW. Do ponto D-12 vai ao D-13 com 20,16m e rumo de 72º 34' 36" SW. Do ponto D-13 vai ao D-14 com 9,52m e rumo de 55º 43' 12" SW. Do ponto D-14 vai ao D-15 com 11,59m e rumo de 29º 50' 37" SW. Do ponto D-15 vai ao D-16 com 10,32m e rumo de 05º 59' 45" SW. Do ponto D-16, que é marco de concreto a divisa volta ao ponto de partida com uma distância de 73,07m e um rumo de 80º 56' 41" NW, fechando o polígono e perfazendo uma área total de 10.098,41 metros quadrados. Na gleba acima descrita existe uma faixa de reserva do Rio do Ferrão, com 15,00 metros de largura com início no ponto D-2 até o ponto D-16".

Art. 2º - Os prazos dos contratos de comodato serão estipulados dentre as partes contratantes.

continua as fls. 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fic. 02.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 26 de Fevereiro de 1991

CARLOS MARIA AURICCHIO

(Prefeito Municipal)

Registrada em livro próprio neste Setor Administrativo e publicada por afixação em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)